



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici, Bloco 902 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-900  
Telefone: +55 (85) 3366 9785 - <http://ufc.br/>

## **EDITAL Nº 2/2024/CC**

Processo nº 23067.047593/2024-84

### **Consulta para Representação Docente do Centro de Ciências junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.**

O Diretor do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o artigo 12, alínea "e", combinado com o parágrafo único do referido artigo do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, torna público o edital para consulta visando à escolha da representação titular e suplente do Centro de Ciências junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

#### **1. DO OBJETO**

O objeto do presente edital consiste no regramento do processo eleitoral para a consulta visando à escolha da representação docente do Centro de Ciências junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Federal do Ceará.

#### **2. DO MANDATO**

2.1 O mandato da representação a ser escolhida será de dois anos junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2.2 Mediante este processo eleitoral, será eleita a Chapa com 1 [um(a)] representante docente titular e 1 [um(a)] suplente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

#### **3. DA CAPACIDADE ELEITORAL**

Podem se candidatar à consulta eleitoral todos os professores efetivos do Centro de Ciências em exercício, sendo observada a permissão de apenas uma recondução.

#### **4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL DA CONSULTA**

O Calendário Eleitoral seguirá as seguintes atividades e datas:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	<b>15/10/2024</b>
Período de inscrição junto à Diretoria do Centro de Ciências através do "e-mail" <a href="mailto:sccufc@ufc.br">sccufc@ufc.br</a> (das 8 (oito) horas do dia 21/10/2024 às 17 (dezesete) horas do dia 23/10/2024)	<b>21 a 23/10/2024</b>
Divulgação da(s) candidatura(s) até às 9h30	<b>24/10/2024</b>
Prazo para recurso através do "e-mail" <a href="mailto:sccufc@ufc.br">sccufc@ufc.br</a> , no horário de 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas	<b>24/10/2024</b>
Resultado de recurso	<b>25/10/2024</b>
Realização da consulta (das 8 (oito) horas do dia 30/10/2024 às 17 (dezesete) horas do dia 31/10/2024)	<b>30 a 31/10/2024</b>
Apuração e divulgação do resultado da consulta	<b>01/11/2024</b>

## **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO PARA A CONSULTA**

**5.1. Registro de candidaturas:** a candidatura da Chapa deve ser registrada pelo docente candidato a representante titular mediante envio de e-mail para a Secretaria do Centro de Ciências ([sccufc@ufc.br](mailto:sccufc@ufc.br)) com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada conforme modelo no Anexo do presente edital.

**5.2. Homologação das candidaturas:** as candidaturas registradas serão analisadas pela Comissão Eleitoral do Centro de Ciências. A Diretoria deverá publicar a lista com o resultado das candidaturas homologadas e das candidaturas indeferidas, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital. O indeferimento das candidaturas será individualmente justificado pela Comissão.

**5.3. Fase recursal:** os candidatos que tiverem suas candidaturas indeferidas poderão apresentar razões recursais dirigidas ao(à) Diretor(a) da Unidade Acadêmica no prazo constante no cronograma do item 4 do presente edital.

**5.4. Processo de votação:** será realizado por meio do sistema de votação desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação/UFC. Cada eleitor poderá votar somente em uma Chapa com os candidatos a representantes (titular e suplente). Será considerada eleita a Chapa com maior número de votos.

**5.5. Divulgação:** O resultado da consulta será divulgado na data prevista no item 4 deste edital após o encerramento da consulta no site do Centro de Ciências ([www.centrodeciencias.ufc.br](http://www.centrodeciencias.ufc.br)). A apuração será realizada pela STI no formato remoto, através de link disponibilizado pela Secretaria do Centro de

Ciências, e acompanhada pela Diretoria do Centro de Ciências e pela Comissão Eleitoral.

5.6. **Desempate:** em caso de empate, será considerada vencedora da consulta a Chapa composta pelo docente candidato a representante titular que tiver mais tempo de efetivo exercício na Universidade Federal do Ceará. Em caso de persistência do empate, será considerada vitoriosa a Chapa composta pelo docente candidato a representante titular que tiver maior idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Diretoria do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará será responsável pela coordenação geral do processo eleitoral.

6.2. A Diretoria do Centro de Ciências designou a Comissão Eleitoral por meio da Portaria nº 27/2024/CC (5221008), de 9 de outubro de 2024, que será responsável pela condução e acompanhamento do processo eleitoral (Processo SEI nº 23067.047593/2024-84).

6.3. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Wandemberg Paiva Ferreira**  
**Diretor do Centro de Ciências/UFC**

## ANEXO AO EDITAL

### **Consulta para Representação Docente do Centro de Ciências junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.**

Ao Senhor Presidente da Comissão Eleitoral - Prof. Francisco Audísio Dias Filho,

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor(a) do Magistério Superior, SIAPE nº \_\_\_\_\_, admitido na UFC em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_ Departamento \_\_\_\_\_ de  
do Centro de Ciências da  
Universidade Federal do Ceará;  
e \_\_\_\_\_,  
Professor(a) do Magistério Superior, SIAPE nº \_\_\_\_\_, admitido na UFC em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_ Departamento \_\_\_\_\_ de  
do Centro de Ciências da  
Universidade Federal do Ceará, solicitamos de V.Sa. a inscrição como  
candidatos(as), **respectivamente**, a Representante Docente Titular e  
Representante Docente Suplente do Centro de Ciências junto ao Conselho de  
Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme EDITAL Nº 02/2024/CC, de 15 de  
outubro de 2024.

Nestes termos,  
Pedimos deferimento.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de outubro de 2024.

---

**NOME e Assinatura do  
candidato(a) - Representante Titular**

---

**NOME e Assinatura do  
candidato(a) - Representante Suplente**



Documento assinado eletronicamente por **WANDEMBERG PAIVA FERREIRA, Diretor (a)**, em 15/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5222762** e o código CRC **1F05B7B3**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.047593/2024-84

SEI nº 5222762